



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco II - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-270
Telefone: 853366-7407 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

Processo nº 23067.009039/2023-18

EDITAL Nº 32/2023
SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições da Seleção de Professor Substituto para a carreira do Magistério Superior, no período estabelecido no quadro anexo ao presente Edital, para o campus, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

1.1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

SETOR DE ESTUDO (a)	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Cálculo Diferencial e Integral	40h	01	02	-

1.1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PESCA

SETOR DE ESTUDO (a)	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Desenho técnico para Ciências Agrárias e Navegação I	20h	01	-	-

1.1.3. CENTRO DE HUMANIDADES

DEPARTAMENTO DE LETRAS LIBRAS E ESTUDOS SURDOS

SETOR DE ESTUDO (a)	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Libras e suas Literaturas e Fundamentos da Educação de Surdos	40h	01	-	01

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

SETOR DE ESTUDO (a)	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Análise Experimental do Comportamento e Pesquisa	40h	-	01	-

1.1.4. CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA

SETOR DE ESTUDO (a)	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Métodos Matemáticos, Equações Diferenciais e Controle de Processos	40h	01	-	-

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

SETOR DE ESTUDO (a)	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Economia, Administração, Ética e Legislação	40h	01	-	-

DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA E TECNOLÓGICA

SETOR DE ESTUDO (a)	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Gestão e Projetos	40h	01	-	-

1.1.5. FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA, CONTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SETOR DE ESTUDO (a)	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Contabilidade Avançada	40h	01	-	-

1.1.6. FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA

SETOR DE ESTUDO (a)	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Prótese Dentária e Oclusão	40h	01	-	-
Dentística Restauradora	40h	01	-	-

1.1.7. FACULDADE DE MEDICINA

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

SETOR DE ESTUDO (a)	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Eletroterapia / Termoterapia / Fototerapia / Fisioterapia nos Distúrbios do Assolho Pélvico / Fisioterapia em ginecologia e Obstetrícia / Mastologia / Fisioterapia Estética / Fisioterapia Dermatofuncional	40h	01	-	-

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA

SETOR DE ESTUDO (a)	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Saúde, Subjetividade, Cultura e Sociedade	40h	01	-	-

DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E FARMACOLOGIA

SETOR DE ESTUDO (a)	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Fisiologia Humana	40h	01	-	-

(a) O setor de estudo, ofertado no Edital, é constituído para efeito exclusivo do processo seletivo. Entende-se por setor de estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimento.

DA INSCRIÇÃO

2. A inscrição poderá ser solicitada por candidato brasileiro ou estrangeiro, se portador de visto permanente para o Brasil, exclusivamente, pelo **E-MAIL** da unidade/subunidade interessada, no **período das 00h (zero hora) do primeiro dia de inscrição às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição**, conforme informações disponibilizadas no quadro anexo ao presente Edital, no qual deverão constar os seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 4º da Resolução nº 29/2017/CEPE, alterada pela Resolução nº 10/2018/CEPE, e no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

a) requerimento de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, no caminho: Concursos e Processos Seletivos > Legislação e Formulários > Formulários e Requerimento de Inscrição, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer;

b) cópia do documento de identificação do candidato, com fotografia;

c) cópia do diploma da graduação ou do mestrado ou do doutorado, conforme titulação constante do quadro anexo ao presente Edital. O diploma de graduação ou do mestrado ou do doutorado poderá ser substituído, respectivamente, por certidão/declaração da conclusão do curso de graduação, ou pela cópia da ata, sem ressalvas, da defesa da dissertação do mestrado ou da tese do doutorado;

d) cópia do histórico escolar no qual constem as disciplinas que integram o setor de estudo objeto do processo seletivo, podendo ser do curso de graduação ou pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado);

e) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Portal SIAFI, disponível no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp (Unidade Gestora: 153045; Gestão: 15224; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 15304515224253; CPF e Nome do Contribuinte: refere-se ao candidato), conforme quadro abaixo;

REGIME	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO
20 horas	Graduação	R\$ 56,00
	Mestrado	R\$ 70,00
	Doutorado	R\$ 88,00
40 horas	Graduação	R\$ 78,00
	Mestrado	R\$ 108,00
	Doutorado	R\$ 146,00

ATENÇÃO: Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar, se haverá reabertura, conforme o caso, o disposto no item 4 do presente edital.